

Lei 14

H. Louis Baxmann, Prefeito Municipal de Foz de Várzea, visando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a adquirir uma máquina de extirpar formigas e adquirir formicidas.

Art. 2º - É de competência do poder Executivo organizar o serviço de extinção aos formigueiros em todo território do Município.

Art. 3º - Quando solicitado, verbalmente ou por escrito, o senhor Prefeito Municipal tomará providências imediatas em relação aos pedidos dos interessados.

Art. 4º - As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Refeitura Municipal de Foz de Várzea, 7 de maio de 1955

H. Louis Baxmann
Prefeito Municipal